



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**TERMO DE DISTRATO.**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 022/2016, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, E A EMPRESA UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SUA EXTINÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Juliana Milward de Azevedo Spinelli Borchert, Tenente Coronel PM MED RG 60.716, Id. Funcional 24634174, designada através da Resolução SEPM nº 1493 de 14 de Julho de 2021, e a empresa UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, situada na Rua Capitão Félix, 110, galeria 5, lojas 11, 13 e 15 – Benfica – RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Renata Cardoso de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 11.043.949-4 (Detran/RJ), inscrita no CPF sob o nº 081.788.817-99, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, firmam o presente TERMO DE DISTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-09/106/484/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato nº 022/2016, relativo à prestação de serviços médicos Especializados de Procedimentos Dialíticos, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Dos efeitos):** O presente DISTRATO operará efeitos a partir do dia 28 de maio de 2021, declarando o **CONTRATANTE** que aceita, em caráter definitivo, o objeto contratual até então executado.

RENATA  
CARDOSO DE  
OLIVEIRA:081  
78881799

Assinado de forma  
digital por RENATA  
CARDOSO DE  
OLIVEIRA:08178881  
799  
Dados: 2021.08.10  
11:16:08 -03'00"



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da quitação):** Por este Termo as partes declaram-se plenamente satisfeitas e concedem mútua, irrevogável e total quitação das obrigações pactuadas, concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao Contrato ora extinto.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2021.

*Juliana MAS Borchert*

JULIANA MILWARD DE AZEVEDO SPINELLI BORCHERT – TEN CEL MED PM  
RG 60.716 - Id. Funcional 24634174  
Ordenador de Despesas  
Resolução SEPM nº 1493 de 14 de Julho de 2021.

RENATA CARDOSO DE  
OLIVEIRA:08178881799  
99

Assinado de forma digital  
por RENATA CARDOSO DE  
OLIVEIRA:08178881799  
Dados: 2021.08.10  
11:16:27 -03'00'

UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda  
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA  
RG nº 11.043.949-4  
CPF nº 081.788.817-99

*Monica S. da Motta Duarte*  
TESTEMUNHA  
Monica S. da Motta Duarte  
TEN CEL ENF. RG 56580  
COREN-RJ 61279 / ID 2466044

*Francisco Francisco*  
TESTEMUNHA  
Francisco Francisco  
RG 60.369  
ID. Func.: 595619-6

77037	E-04/211/010104/2020	SERVICE BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Voluntário
77193	E-04/211/007591/2020	BLUECOM SOLUCOES DE CONECTIVIDADE E INFORMATICA LTDA - EM RECUPE	Voluntário
77422	E-04/211/011337/2020	MERCADO DO LARGO DA PREGUIÇA LTDA	Voluntário
77507	E-04/211/010037/2020	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	Voluntário
77518	E-04/211/015622/2020	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	Voluntário
77529	E-04/211/001862/2020	LHF COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DOM	Voluntário
77530	E-04/211/001860/2020	LHF COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DOM	Voluntário

Id: 2333905

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI e a Empresa CS & CS Comércio e Serviços Eireli.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020, relativo à prestação de serviço de outsourcing de impressão.  
**PRAZO:** de 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 32.856,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de até R\$ 2.738,00 (dois mil setecentos e trinta e oito reais), totalizando ao contrato o valor de até R\$ 65.712,00 (sessenta e cinco mil setecentos e doze reais).  
**FUNDAMENTO:** Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021.  
**PROCESSO Nº SEI-22/002/005124/2019.**

Id: 2333970

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - CORREIOS. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. **OBJETO:** Prestação de Serviços Postais e Telemáticos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-220008/000037/2021.**

Id: 2333884

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2020. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 3.105,28 (três mil cento e cinco reais e vinte e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-220008/000080/2020.**

Id: 2333864

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2020. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Empresa Tim S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020, relativo à prestação de serviço de outsourcing de impressão.

**JETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.473,79 (dezesete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-220008/001194/2020.**

Id: 2333819

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 205/2021-FUSPOM. **PARTES:** SEPM e a empresa DECISION TEAM LTDA EPP - CNPJ 16.858.835/0001-17. **OBJETO:** Manutenção de geradores. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2021. **GESTOR DO CONTRATO:** SD PM RG106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA (Id 5096461-5). **FISCAIS DO CONTRATO:** **FISCAIS HPM/NIT:** 2º SGT PM RG 62749 ANDRE RIBEIRO PEREIRA DIAS ID: 22479139; CB PM RG 100.131 IVAN MARQUES CUNHA ID: 50167219. **FISCAIS HCPM:** CB PM LIDIANE MELO DO AMARAL RG: 91.938 ID: 4412464-3; 2º SGT PM MARCIO NÓBREGA TOURINO RG: 66.203 ID: 22494375; 2º SGT PM MILTON EDUARDO ROCHA GOMES RG: 73.388 ID: 2159548. **FISCAIS OCPM:** MAJ PM RG 65.153 ANDERSON ARAUJO DA SILVA, ID 2447297-2; 2º SGT PM RG 80.751 VANESSA CASTRO DOS SANTOS RODRIGUES ID: 4183651-0. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000078/2020 - PE 059/2020.

Id: 2334009

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Distrato ao Contrato nº 022/2016. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a EMPRESA UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.616/0001-27. **OBJETO:** Rescisão amigável ao Termo de Contrato nº 022/2016, cujo objeto era a Prestação de Serviços Médicos Especializados de Procedimentos Dialíticos. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/484/2015, Processo nº SEI-350106/002181/2020.

Id: 2333862

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO. **PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO PROEIS. **OBJETO:** a) Alterar a Cláusula Terceira do TERMO DE COOPERAÇÃO no item 3.2 alínea K para nova redação da regulamentação da alimentação durante a realização dos turnos de serviço; b) Alterar a Cláusula Quarta do TERMO DE COOPERAÇÃO dando nova redação aos parágrafos nono, décimo, décimo primeiro e décimo segundo, bem como para inclusão de novo parágrafo que versa sobre o pagamento de turnos administrativos; c) Alterar a Cláusula Quinta do TERMO DE COOPERAÇÃO para inclusão de nova redação do Parágrafo Único que estipula prazo para adoção de medidas pelo atraso do repasse de verba;

d) Alterar a Cláusula Oitava do TERMO DE COOPERAÇÃO para alterar a redação dos parágrafos que tratam da forma de policiamento e do uso de veículos;  
e) Alterar a Cláusula Décima Primeira do TERMO DE COOPERAÇÃO no tocante à suspensão das atividades em caso de atraso de repasse de verba;  
**VALOR:** R\$ 4.224.041,40 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e quarenta e um reais e quarenta).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** A Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto nº 43.309/11, o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18 e pelo Decreto Estadual nº 46.646/19 e o Decreto Estadual nº 43.131/11, bem como pela Alínea "b", Inc. II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93  
**DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2021.  
**PROCESSO Nº SEI-350082/001195/2021.**

Id: 2333933

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação. **PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA. **OBJETO:** a) Altera a Cláusula Terceira do TERMO DE COOPERAÇÃO, no item 3.1, alínea "A", em virtude de aumento de efetivo; b) Alterar a Cláusula Terceira do TERMO DE COOPERAÇÃO no item 3.2, alínea "K", para nova redação da regulamentação da alimentação durante a realização dos turnos; c) Alterar a Cláusula Quarta do TERMO DE COOPERAÇÃO devido ao aumento de efetivo, alteração da redação do parágrafo nono e inclusão de novo parágrafo que trata sobre o pagamento dos turnos administrativos; d) Alterar a Cláusula Quinta do TERMO DE COOPERAÇÃO para inclusão do Parágrafo Único que estipula prazo para adoção de medidas pelo atraso do repasse de verba; e) Alterar a Cláusula Oitava do TERMO DE COOPERAÇÃO para inclusão de dois novos parágrafos que tratam da forma de policiamento; f) Alterar a Cláusula Décima Segunda do TERMO DE COOPERAÇÃO no tocante à suspensão das atividades em caso de atraso de repasse de verba.  
**VALOR:** R\$ 814.095,24 (oitocentos e quatorze mil noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**FUNDAMENTO:** A Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto nº 43.309/11 o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18 e pelo Decreto Estadual nº 46.646/19 e o Decreto Estadual nº 43.131/11, bem como pela Alínea "b", Inc. II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2021.  
**PROCESSO Nº SEI-350082/001037/2021.**

Id: 2333923

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2020. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e a empresa INSET VIP IMUNIZACÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização. **VALOR:** Valor global do contrato R\$ 118.886,70 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2021. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº SEI-350192/001352/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2333733

# O RIO ABRAÇA A VACINA. O RIO ABRAÇA A VIDA.

A vacina vai proteger você e todos à sua volta. Ela é segura, eficaz e vai devolver a alegria do povo fluminense. Abrace a vacina você também. E lembre-se: a pandemia não acabou. É preciso continuar se cuidando.

- Lave as mãos
- Use máscara
- Use álcool gel
- Evite aglomerações

Informe-se em [rj.gov.br/rioabracavacina](http://rj.gov.br/rioabracavacina)



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
SEM TEMPO A PERDER



documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Agosto de 2021 às 02:38:08 -0300.